

LEI Nº 840/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 647/2013, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL A OAB- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único

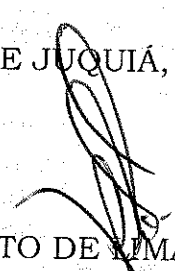
do artigo 2º da Lei Municipal nº 647/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

“Parágrafo único. Caso a OAB, observando-se o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, não implemente a destinação de que trata o caput deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do município, a qualquer tempo, perdendo quaisquer benfeitorias nele efetuadas”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

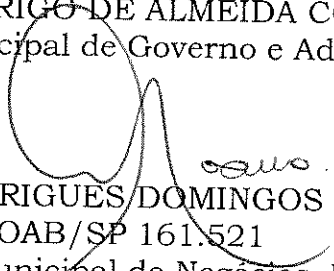
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE JULHO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração



ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos